

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/SMIT/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO:** 6023.2022/0001637-8**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO ANUAL/GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do sistema de climatização / Ar condicionados tipo condicionador de ar, bem como análise química do ar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS

A empresa Alpen Energia e Refrigeração Ltda., estabelecida na rua Camiranga, nº 72, Bairro Cerqueira César, Cidade: São Paulo, Estado: SP, C.N.P.J. n.º 24.265.303.0001/02, telefone: (11) 3081-2229, E-MAIL: adm@alpenbr.com.br, propõe, executar os serviços descritos neste Edital, de acordo com o Termo de Referência Anexo, nos seguintes preços condições:

Local	Andar	Marca	Quant. (A)	Valor Mensal / Unitário (B)	Valor Mensal / Total (AxB)=C	Valor Global / Anual
Rua Líbero Badaró 425 – Centro São Paulo –SP	34	Springer Carrier	4	R\$ 165,28	R\$ 661,12	R\$ 7.933,44
		YORK	1	R\$ 165,28	R\$ 165,28	R\$ 1.983,36
		LG	1	R\$ 165,26	R\$ 165,26	R\$ 1.983,12

Análise química do ar sendo: 27º andar e 34º da Rua Líbero Badaró, 425 de acordo com a PORTARIA Nº 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998, RE 09 de 16 de janeiro de 2003.

PREÇO TOTAL ANUAL/GLOBAL : R\$ 11.899,92 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. Prazo de início da prestação dos serviços: 10 (dez) dias corridos.
02. Prazo de Garantia: O Prazo de Garantia 12 (doze) meses.
03. Prazo de Pagamento: O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste de recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

- Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta proposta;

- Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todos os itens e condições do EDITAL e Anexos, relativos a licitação supra, bem como às disposições da Lei Municipal nº 13.278/2002, dos Decretos Municipais nº 43.406/2003 e alterações posteriores, nº 44.279/2003, nº 46.662/2005, 56.475/2015 e 56.633/2015, das Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/14, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.

- Declara, sob as penas da lei, que tem condições de prestar os serviços na quantidade estabelecida e dentro dos prazos assinalados, independentemente dos demais compromissos de prestações de serviços porventura existentes, bem como que prestará os serviços de acordo com as características e especificações contidas nesta proposta, respeitando as condições estabelecidas, prazos, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

DA VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da emissão.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

24.265.303/0001-02

**ALPEN ENERGIA E
REFRIGERAÇÃO LTDA.**

**R. CAMIRANGA, 72
CERQUEIRA CÉSAR - CEP: 01417-060**

SÃO PAULO - SP



Representante legal: Gabriel K F Takemoto

RG: 38.018.900-8

Cargo: Diretor

**GABRIEL KENZO
FACCHINI
TAKEMOTO**

Assinado de forma digital
por GABRIEL KENZO
FACCHINI TAKEMOTO
Dados: 2022.12.07
14:52:20 -03'00'



11/11/2022

0061765671

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1762595****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 24.265.303/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:**0061765671**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/SMIT/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 6023.2022/0001637-8****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ANUAL/GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do sistema de climatização / Ar condicionados tipo condicionador de ar, bem como análise química do ar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE AO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

A empresa Alpen Energia e Refrigeração Ltda., inscrita sob o C.N.P.J. n.º 24.265.303.0001/02, Inscrição Estadual nº 118346052114, estabelecida na rua Camiranga, nº 72, Bairro Cerqueira César, Cidade: São Paulo, Estado: SP, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrita no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

24.265.303/0001-02**ALPEN ENERGIA E
REFRIGERAÇÃO LTDA.****R. CAMIRANGA, 72
CERQUEIRA CÉSAR - CEP: 01417-060****SÃO PAULO - SP**
Representante legal: Gabriel K F Takemoto

RG: 38.018.900-8

Cargo: Diretor

**GABRIEL KENZO
FACCHINI
TAKEMOTO**Assinado de forma digital
por GABRIEL KENZO
FACCHINI TAKEMOTO
Dados: 2022.12.07
14:58:42 -03'00'

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/SMIT/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 6023.2022/0001637-8****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ANUAL/GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do sistema de climatização / Ar condicionados tipo condicionador de ar, bem como análise química do ar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

ANEXO IV – DECLARAÇÃO ART. 7º, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa Alpen Energia e Refrigeração Ltda., estabelecida na rua Camiranga, nº 72, Bairro Cerqueira César, Cidade: São Paulo, Estado: SP, C.N.P.J. nº 24.265.303.0001/02, Inscrição Estadual nº 118346052114, telefone: (11) 3081-2229, E-MAIL: adm@alpenbr.com.br, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

24.265.303/0001-02**ALPEN ENERGIA E
REFRIGERAÇÃO LTDA.****R. CAMIRANGA, 72
CERQUEIRA CÉSAR - CEP: 01417-060****SÃO PAULO - SP**
Representante legal: Gabriel K F Takemoto

RG: 38.018.900-8

Cargo: Diretor

**GABRIEL KENZO
FACCHINI
TAKEMOTO**Assinado de forma digital
por GABRIEL KENZO
FACCHINI TAKEMOTO
Dados: 2022.12.07
15:16:32 -03'00'

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/SMIT/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 6023.2022/0001637-8****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ANUAL/GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do sistema de climatização / Ar condicionados tipo condicionador de ar, bem como análise química do ar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa Alpen Energia e Refrigeração Ltda., estabelecida na rua Camiranga, nº 72, Bairro Cerqueira César, Cidade: São Paulo, Estado: SP, C.N.P.J. nº 24.265.303.0001/02, Inscrição Estadual nº 118346052114, telefone: (11) 3081-2229, E-MAIL: adm@alpenbr.com.br, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

24.265.303/0001-02**ALPEN ENERGIA E
REFRIGERAÇÃO LTDA.****R. CAMIRANGA, 72
CERQUEIRA CÉSAR - CEP: 01417-060****SÃO PAULO - SP**
Representante legal: Gabriel K F Takemoto

RG: 38.018.900-8

Cargo: Diretor

**GABRIEL KENZO
FACCHINI
TAKEMOTO**Assinado de forma digital
por GABRIEL KENZO
FACCHINI TAKEMOTO
Dados: 2022.12.07
15:17:17 -03'00'

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/SMIT/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 6023.2022/0001637-8****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ANUAL/GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do sistema de climatização / Ar condicionados tipo condicionador de ar, bem como análise química do ar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE NÃO INCURSÃO NAS PENAS DA LEI

A empresa Alpen Energia e Refrigeração Ltda., estabelecida na rua Camiranga, nº 72, Bairro Cerqueira César, Cidade: São Paulo, Estado: SP, C.N.P.J. nº 24.265.303.0001/02, Inscrição Estadual nº 118346052114, telefone: (11) 3081-2229, E-MAIL: adm@alpenbr.com.br, DECLARA, sob as penas da lei, que não está incurso nas penas disciplinadas no artigo 87, incisos III e/ou IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem assim no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, não tendo sido declarada inidônea, nem se encontrando suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

24.265.303/0001-02**ALPEN ENERGIA E
REFRIGERAÇÃO LTDA.****R. CAMIRANGA, 72
CERQUEIRA CÉSAR - CEP: 01417-060****SÃO PAULO - SP**
Representante legal: Gabriel K F Takemoto

RG: 38.018.900-8

Cargo: Diretor

**GABRIEL KENZO
FACCHINI
TAKEMOTO**Assinado de forma digital
por GABRIEL KENZO
FACCHINI TAKEMOTO
Dados: 2022.12.07
15:17:58 -03'00'

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/SMIT/2022**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 6023.2022/0001637-8****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ANUAL/GLOBAL**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais do sistema de climatização / Ar condicionados tipo condicionador de ar, bem como análise química do ar para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa Alpen Energia e Refrigeração Ltda., estabelecida na rua Camiranga, nº 72, Bairro Cerqueira César, Cidade: São Paulo, Estado: SP, C.N.P.J. nº 24.265.303.0001/02, Inscrição Estadual nº 118346052114, telefone: (11) 3081-2229, E-MAIL: adm@alpenbr.com.br, DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal 56.475/2015, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

24.265.303/0001-02**ALPEN ENERGIA E
REFRIGERAÇÃO LTDA.****R. CAMIRANGA, 72
CERQUEIRA CÉSAR - CEP: 01417-060****SÃO PAULO - SP**
Representante legal: Gabriel K F Takemoto

RG: 38.018.900-8

Cargo: Diretor

**GABRIEL KENZO
FACCHINI TAKEMOTO**Assinado de forma digital por
GABRIEL KENZO FACCHINI
TAKEMOTO
Dados: 2022.12.07 15:18:39 -03'00'

JUCESP
17 03 20



JUCESP PROTOCOLO
0.232.963/20-4



**INSTRUMENTO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EM SOCIEDADE LIMITADA**

**ALPEN ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ 24.265.303/0001-02**

Pelo presente instrumento,

LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM FILHO, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 50454116 SSP/SP e CPF sob nº 402.686.708-03, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Itapaiuna, nº 1.800 - Apto. 211, Ed. Palazzo - Jardim Morumbi - CEP 05707-001, Empresário Individual sob a denominação atual de **L. M. L. DE M. JARDIM FILHO**, com sede em São Paulo - SP, na Rua Luís Correia de Melo, nº 92 Sala 806, Bloco A - Vila Cruzeiro - CEP 04726-220, inscrito no CNPJ sob nº 24.265.303/0001-02, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35.8.2454484-5, em sessão de 26/02/2016, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, resolve:

**TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA**

O titular decide neste ato pela transformação do registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, uma vez que admitiu o sócio:

GABRIEL KENZO FACCHINI TAKEMOTO, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 38.018.900-8 SSP/SP e CPF/MF sob nº 371.809.178-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Elias Cutait, 138 - Cidade Jardim - CEP 05672-020.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and signature]

DIJESF
17 03 20

CAPITAL SOCIAL

O acervo do Empresário no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), passa a compor o Capital Social da Sociedade Empresária Limitada ora constituída, sendo dividido em 10 (dez) quotas de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma. Ato contínuo, os sócios integralizam 990 (novecentas e noventa) novas quotas, também integralizadas em moeda corrente nacional, com o valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) que serão somados ao Capital da Sociedade ora constituída.

Desta forma, o Capital Social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com o valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	<u>número de quotas</u>	<u>valor (R\$)</u>
Sócio		
LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES	500	50.000,00
JARDIM FILHO		
GABRIEL KENZO FACCHINI TAKEMOTO	500	50.000,00
	-----	-----
<u>Total</u>	1.000	100.000,00

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será administrada pelos sócios **LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES**, **JARDIM FILHO** e **GABRIEL KENZO FACCHINI TAKEMOTO** que assinarão isoladamente e/ou em conjunto toda a qualquer documentação para a prática dos atos necessários ou convenientes à administração e representação da Sociedade nos termos da lei, e representá-la em todas e quaisquer circunstâncias, observados os termos e condições estabelecidas no contrato social consolidado a seguir.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

RAZÃO SOCIAL

Em decorrência da transformação de tipo jurídico o nome empresarial passa a ser "ALPEN ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA".

OBJETO SOCIAL

O Objeto Social da Sociedade passa a ser: A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

O endereço da sede passa a ser: Rua Camiranga, 72 – Cerqueira César – na Capital do Estado de São Paulo – CEP 01417-060.

Considerando as deliberações acima, a sociedade firma e consolida seu instrumento constitutivo mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



JUCESP
17 03 20

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ALPEN ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.
CNPJ 24.265.303/0001-02

1. **LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM FILHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 50454116 SSP/SP e CPF sob nº 402.686.708-03, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Itapauuna, nº 1.800 – Apto. 211, Ed. Palazzo – Jardim Morumbi – CEP 05707-001; e,
2. **GABRIEL KENZO FACCHINI TAKEMOTO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, RG nº 38.018.900-8 SSP/SP e CPF/MF sob nº 371.809.178-00, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Rua Elias Cutait, 138 – Cidade Jardim – CEP 05672-020.

Constituem uma sociedade Empresária Limitada, regida pelas cláusulas e condições a seguir:

"I - Nome, Sede e Duração

- 1.1 A sociedade tem a denominação de **ALPEN ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA** e rege-se pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas.
- 1.2 A sociedade tem sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Camiranga, 72 – Cerqueira César – CEP 01417-060.
- 1.3 A sociedade poderá, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social, abrir, transferir ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior.
- 1.4 A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]

DUESP
17 03 20

II - Objeto Social

2.1 A sociedade tem por objeto A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ELÉTRICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

Parágrafo Único – A responsabilidade técnica pelos serviços de engenharia prestados pela sociedade ficará a cargo de um profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/SP.

III - Capital Social

3.1 O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e divididas entre os sócios da seguinte maneira:

200 m2m

8 *10* *9*

JUCESP
17 03 20

Sócio	<u>número de quotas</u>	<u>valor (R\$)</u>
LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM FILHO	500	50.000,00
GABRIEL KENZO FACCHINI TAKEMOTO	500	50.000,00
<u>Total</u>	<u>1.000</u>	<u>100.000,00</u>

3.2 A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - Quotas

4.1 Todas as quotas são iguais e indivisíveis perante a sociedade e cada quota confere ao seu titular direito a um voto nas reuniões dos sócios, bem como direito a participação nos lucros, observadas as disposições previstas nos itens 7.4 a 7.7 abaixo.

4.2 É proibida a criação ou imposição de ônus ou gravame, ou de direito real em favor de terceiros, sobre as quotas da sociedade, bem como a sua penhora.

V - Administração

5.1 A sociedade será administrada por **LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM FILHO E GABRIEL KENZO FACCHINI TAKEMOTO**, acima qualificados, com a denominação de Administrador, assinando isoladamente e/ou em conjunto e que permanecerão em seus cargos por tempo indeterminado, até que sócios representando a maioria do capital social o destituam.

5.2 É permitida a designação de não sócios para a função de administrador da sociedade.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

2008
17 03 20

5.3 Administradores não designados no contrato social tomarão posse de seus cargos mediante transcrição e assinatura de termo de posse no Livro de Atas da Administração da sociedade.

5.4 Com exceção do disposto na Cláusula 5.4.1. (i) abaixo, a aquisição, disposição ou oneração de qualquer bem móvel, imóvel ou participações societárias da Sociedade, ou a prática de qualquer ato nesse sentido, não será válida sem a assinatura e prévia e expressa autorização por escrito de todos os Administradores.

5.4.1 A Sociedade será representada, ativa e passivamente, perante terceiros, da seguinte forma:

- i) pagamento de quaisquer tributos, incluindo, exemplificativamente, impostos, taxas, contribuições, devidas às autoridades fiscais em nível municipal, estadual ou federal, de valor inferior a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, mediante a assinatura de 1 (um) Administrador;
- ii) aquisição, disposição ou oneração de quaisquer bens móveis, imóveis ou participações societárias de titularidade da Sociedade de valor inferior a **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, mediante a assinatura de 1 (um) Administrador; e
- iii) representação perante órgãos públicos, incluindo, exemplificativamente, autoridades fiscais em nível federal, estadual e municipal, Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, Notas e de Imóveis, Juntas Comerciais e Banco Central do Brasil, para fins de requisição de certidões, apresentação de declarações, solicitação de relatórios de restrições, requisições de registros de investimentos, entre outros por 1 (um) Administrador, com anuência por escrito do outro Administrador.

5.5 Todas as procurações serão outorgadas pelos Administradores em conjunto e deverão especificar todos os poderes outorgados e, exceto as procurações "ad judicium", deverão ter duração de até 1 (um) ano.

Handwritten signatures and initials:
22/03/2008
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

JUCESP
17 03 20

5.6 A Sociedade somente se obriga: (a) por ato ou assinatura dos Administradores em conjunto; ou (b) por ato ou assinatura de 1 (um) procurador com poderes especiais, agindo dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

5.7 Quaisquer atos praticados pelos Administradores, por qualquer empregado ou procurador da sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados, por escrito, por sócios representando a maioria do capital social.

5.8 Os Administradores não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as formas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI – Assembleia Geral

6.1 As deliberações dos sócios serão tomadas em assembleia geral e convocadas a partir de comunicado por escrito, inclusive por e-mail, a todos os sócios pelo administrador.

6.1.1 A assembleia geral será convocada por sócios representando, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social, quando não atendido, no prazo de 8 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado com as indicações das matérias a serem tratadas.

6.1.2 O anúncio de convocação da assembleia geral será dado por escrito, devendo mediar, entre a data do comunicado e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de 8 (oito) dias, para a primeira convocação, e de 5 (cinco) dias, para as posteriores.



JUCESP
17 03 20

- 6.1.3 Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos itens 6.1 e respectivos subitens quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- 6.2 A assembleia geral instala-se, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, no mínimo, três quartos do capital social. Em segunda convocação, a assembleia geral instala-se com qualquer número de sócios.
- 6.3 A assembleia geral será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.
- 6.4 Os sócios poderão ser representados na assembleia geral por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de instrumento de mandato com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade, outorgado há, no máximo, 1 (um) ano.
- 6.5 A deliberação dos sócios nas matérias em que o quórum não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei serão tomadas por sócios que representem a maioria do capital social.
- 6.6 A transformação da sociedade em outro tipo dependerá do voto afirmativo de sócios representando 3/4 (três quartos) do capital social.
- 6.7 Dos trabalhos e deliberações em assembleia geral será lavrada, no livro de atas de assembleia da Sociedade, ata assinada por membros da mesa e pelos sócios presentes. Certidões serão extraídas da ata e levadas a registro perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
- 6.8 A assembleia de sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

- 7.1 O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas as demonstrações financeiras requeridas em lei.



DUCESP
17 03 20

7.2 Em até 4 (quatro) meses do final de cada exercício social, sócios representando a maioria do capital social tomarão as contas dos administradores e decidirão sobre a sua aprovação e destinação dos lucros.

7.3 A sociedade deverá colocar à disposição dos sócios, mediante notificação entregue a todos, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados em sua sede, ao menos, 30 (trinta) dias antes da assembleia que aprovará as contas do(s) administrador(es).

7.3.1 A notificação será considerada efetivamente entregue: (a) 1 (um) dia útil após o recebimento quando entregue pessoalmente; (b) após 5 (cinco) dias contados do envio de carta com aviso de recebimento, quando entregue através de empresa de correios oficial ou serviço de entrega ao portador; ou (c) 1 (um) dia útil após o envio por fax, desde que acompanhado por carta enviada nos termos do item (b) deste item.

7.4 Não há obrigatoriedade de distribuição mínima de lucros ou resultados.

7.5 Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos quotistas desproporcionalmente à participação dos mesmos no capital social da sociedade, conforme deliberação tomada por sócios representando a maioria absoluta do capital social, em reunião especificamente convocada para esse fim.

7.6 A Administração da sociedade poderá determinar o levantamento de balanços intermediários no decorrer do exercício social e convocar reunião de sócios para deliberar sobre a destinação do lucro neles apurado, bem como o pagamento de juros sobre capital próprio, observadas as determinações legais.

7.7 A sociedade deverá promover o pagamento de distribuições de lucros dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de reunião de sócios que a aprovar, mediante entrega de cheque nominativo ou crédito em conta corrente bancária.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

DUESP
17 03 20

VIII - Transferência de Quotas, Direito de Preferência e Penhora de Quotas

8.1 A transferência de quotas ou de direito de subscrição de novas quotas a sócios ou a terceiros não será permitida sem prévia autorização escrita de sócios representando a maioria do capital social, que terão ainda direito de preferência na aquisição pelo mesmo preço e condições oferecidas pelo possível adquirente.

8.2 Em caso de penhora de quotas da Sociedade, o sócio cujas quotas tenham sido penhoradas deverá notificar os demais quotistas, na forma do item 6.1 acima:

- i) dentro de 2 (dois) dias corridos contados da nomeação de bens à penhora, indicando o número de quotas penhoradas e os dados do processo de execução, incluindo, exemplificativamente, o nome das partes, o número do processo e a vara; e
- ii) com 2 (dois) dias úteis de antecedência à data em que ocorrerá a alienação, ou 2 (dois) dias úteis após pedida judicialmente a adjudicação, a remição ou a liquidação de tais quotas.

8.3 A Sociedade deverá realizar reunião dos sócios tendo por objetivo deliberar sobre a admissão ou não, no quadro societário da Sociedade, do arrematante das quotas penhoradas.

8.4 Caso sócios representando a maioria do capital social recusem o ingresso no quadro societário do adquirente de referidas quotas, os haveres correspondentes a tais quotas serão calculados dentro de 30 (trinta) dias contados da deliberação de sócios referida no item 8.3 acima, na forma prevista na Seção XII abaixo, tomando-se como data-base da apuração a data da alienação, adjudicação ou remição.





JUCESP
17 03 20

IX - Continuação da Sociedade

9.1 A retirada, falecimento, separação judicial, incapacidade, exclusão, dissolução ou falência de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os sócios remanescentes, devendo o quadro societário ser recomposto, nos termos da lei.

X - Falecimento, Incapacidade ou Separação de Sócio Pessoa Física

10.1 Em caso de falecimento, incapacidade, interdição, divórcio ou separação ou ausência de qualquer dos sócios, os haveres de referido sócio serão apurados na forma prevista na Seção XII abaixo, tomando-se como data-base da apuração a data de falecimento, incapacitação, interdição, conhecimento da ausência ou divórcio ou separação.

10.2 As quotas do sócio retirante, incapaz, morto, excluído por justa causa, insolvente, falido, assim como as quotas que deixarem de ser de titularidade do sócio por conta de separação judicial ou divórcio, não serão transmitidas para herdeiros e sucessores e serão resgatadas pela Sociedade, mediante aplicação de lucros e outras reservas, ou por meio de redução do capital social, sendo apuradas e pagas nos termos da Seção XII abaixo.

XI - Retirada e Exclusão de Sócio

11.1 O sócio dissidente de decisões sobre alterações do contrato social envolvendo a sociedade poderá exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria, mediante notificação escrita enviada à sociedade e aos demais sócios nos termos do item 7.3.1 acima.

11.2 Quando um ou mais sócios incorrerem em justa causa, nos termos do artigo 1.085 do Código Civil, sócios representando a maioria do capital social poderão excluí-los da sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim.

11.3. Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa a ocorrência dos seguintes fatos:



20.838
17.03.20

- (i) Quebra do *affectio societatis*;
- (ii) Concorrência direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócios, investidor, parceiro, licenciado, financiador, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma, com os negócios desenvolvidos pela Sociedade;
- (iii) A verificação de fatos qualificados pela doutrina e jurisprudência como falta grave ou justa causa, tais como, mas não somente, a decretação de falência ou insolvência do sócio, a violação de cláusula contratual, o uso indevido da denominação social, a superveniência de incapacidade moral, inimizade ou incompatibilidade com os demais sócios.

11.4 Nas hipóteses previstas nos itens 11.1, 11.2 e 11.3 acima, os haveres do sócio dissidente ou excluído serão apurados e pagos nos termos da Seção XII abaixo, tomando-se como data-base de apuração a data da reunião de sócios que deliberou sobre a matéria que ensejou o exercício do direito de retirada ou que aprovou a exclusão do sócio, respectivamente.

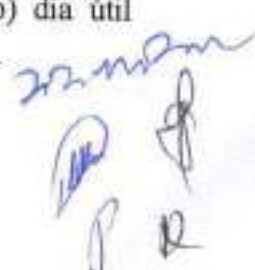
XII - Apuração de Haveres

12.1 Em qualquer caso de resolução da sociedade em relação a um sócio, prevista na lei e neste contrato social, o sócio que se retirar fará jus ao recebimento do valor patrimonial contábil de suas quotas integralizadas, apurado mediante o levantamento de um balanço especial da sociedade na data-base de apuração definida neste contrato social ou na legislação.

12.2 O balanço especial referido no item 12.1 acima não levará em consideração qualquer perspectiva de rentabilidade futura da sociedade.

12.3 Os haveres apurados serão pagos em 6 (seis) parcelas trimestrais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M-FGV), ou outro índice que venha a substituí-lo, sem juros.

12.4 A primeira parcela deverá ser paga no 15º (décimo quinto) dia útil subsequente ao levantamento do balanço especial referido no item 12.1 acima.

22.02.20




JUCESP
17 03 20

12.5 As quotas em questão poderão ser adquiridas pela própria sociedade, nos termos da lei, ou pelos sócios remanescentes na proporção que detiverem no capital social.

XIII – Solução de Controvérsias

13.1 Os sócios elegem o foro Central de São Paulo - SP para dirimir quaisquer questões ou conflitos oriundos deste contrato.”

Assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

SÃO PAULO, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

16º

Luiz Mauricio Jardim

LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM FILHO

Gabriel K.

17º

GABRIEL KENZO FACCHINI TAKEMOTO

Testemunhas:

1.

Nome: *Vitor Alves dos Santos Junior*
RG: *42.846.792-5 SSP/SP*

2.

Nome: *Rodgerio Osvald Santanna*
RG: *26.891.031-X SSP/SP*

Visto do Advogado:

Paulo Ruggiero Fucci
PAULO RUGGIERO FUCCI
OAB/SP Nº 384.245



3523202843-4



983040
08 00 72



CARTORIO DO 16º TABELADO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Biscornin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
GABRIEL KENZO FACCHINI TAKEMOTO (613106)
Sao Paulo, 13 de março de 2020.
EM TEST DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONOMICO
COD. SEG. 49514801304850404950534953 1
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 9,85 ** TOTAL R\$ 9,85
DIGITADOR: Jadelilson 12:25:18



CARTORIO DO 16º TABELADO DE NOTAS
SAO PAULO - SP
Rua Augusta, 1638/1642 Cep: 01304-001
Fabio Tadeu Biscornin - Tabeliao

RECONHECO POR SEMELHANCA A(S) FIRMA(S)
LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM
FILHO (613106)
Sao Paulo, 13 de março de 2020.
EM TEST DA VERDADE.

ATO COM VALOR ECONOMICO
SEG. 49514801304850404950534953 1
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
FIRMA R\$ 9,85 ** TOTAL R\$ 9,85
DIGITADOR: Alexandre 11:25:15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.265.303/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALPEN	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *) 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Dispensada *) 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAMIRANGA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 01.417-060	BAIRRO/DISTRITO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ALPENBR.COM.BR	TELEFONE (11) 3081-2229/ (11) 3230-8877
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/08/2022** às **16:26:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 24.265.303/0001-02

C.C.M: 5.772.558-6

Contribuinte	: ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA
Pessoa Jurídica	: Simples
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R CAMIRANGA 72
Bairro	: CERQUEIRA CESAR
CEP	: 01417-060
Telefone	: (11) 98567-2016
Início de Funcionamento	: 31/07/2017
Data de Inscrição	: 08/08/2017
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 013.026.0043-5
Última Atualização Cadastral	: 25/03/2020
Credenciamento DEC	: 28/02/2020 - Publicação DOC: 01/02/2020 - Pág.: 1



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 24.265.303/0001-02

C.C.M: 5.772.558-6

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Secundário	05/04/2019
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Secundário	05/04/2019
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Secundário	05/04/2019
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Secundário	17/03/2020
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Secundário	05/04/2019
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	17/03/2020
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Principal	05/04/2019
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundário	05/04/2019
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Secundário	05/04/2019
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Secundário	05/04/2019
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	05/04/2019
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundário	05/04/2019
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	05/04/2019
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	17/03/2020
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Secundário	17/03/2020
7112-0/00	Serviços de engenharia	Secundário	17/03/2020
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundário	17/03/2020
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Secundário	17/03/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 24.265.303/0001-02

C.C.M: 5.772.558-6

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1015	05/04/2019	ISS	5	
1023	31/07/2017	ISS	5	
1520	17/03/2020	ISS	5	
1694	17/03/2020	ISS	5	
1805	17/03/2020	ISS	5	
1899	17/03/2020	ISS	5	
3115	17/03/2020	ISS	5	
3158	17/03/2020	ISS	5	
6298	17/03/2020	ISS	5	
6302	01/01/2022	ISS	2	
6303	01/01/2022	ISS	2	
7285	05/04/2019	ISS	5	
7439	31/07/2017	ISS	5	
7498	31/07/2017	ISS	5	
30201	17/03/2020	TFE	-	

Expedida em 20/09/2022 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **n3F6Xmp8**

Data de validade: **20/12/2022**

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 91c30b6e-ded3-43e1-8cf2-f5def804e817

Estabelecimento	
IE: 118.346.052.114 CNPJ: 24.265.303/0001-02 Nome Empresarial: ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA Nome Fantasia: ALPEN Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA CAMIRANGA Nº: 72 CEP: 01.417-060 Município: SAO PAULO	
Complemento: Bairro: CERQUEIRA CESAR UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Data da Situação Cadastral: 31/07/2017 Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ	
Atividades Econômicas: Comércio varejista de materiais de construção em geral Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas Manutenção e reparação de compressores Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 24/01/2019 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2019	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.14.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA
CNPJ: 24.265.303/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:08:14 do dia 31/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2023.

Código de controle da certidão: **44E5.7099.F3A3.17A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0868475 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 24.265.303/

Contribuinte: ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA

Liberação: 28/09/2022

Validade: 27/03/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.772.558-6- Inicio atv :31/07/2017 (R CAMIRANGA, 72 - CEP: 01417-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:32:53 horas do dia 28/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 927F084A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 24.265.303

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 41630910

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/12/2022 11:06:01

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0868475 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 24.265.303/

Contribuinte: ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA

Liberação: 28/09/2022

Validade: 27/03/2023

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.772.558-6- Inicio atv :31/07/2017 (R CAMIRANGA, 72 - CEP: 01417-060)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:32:53 horas do dia 28/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 927F084A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.265.303/0001-02

Razão Social: ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA ME

Endereço: R CAMIRANGA 72 / CERQUEIRA CESAR / SAO PAULO / SP / 01417-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112402563205306478

Informação obtida em 24/11/2022 12:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.265.303/0001-02

Certidão nº: 42892406/2022

Expedição: 02/12/2022, às 11:14:38

Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.265.303/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



11/11/2022

0061765671

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 1762595****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA, CNPJ: 24.265.303/0001-02, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:**0061765671**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220007677

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DIB KARAM JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIB KARAM JUNIOR
Registro: 601109045-SP RNP: 2602510467
Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230220570648 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/04/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220549617
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: ALPEN ENERGIA REFRIGERAÇÃO LTDA

Contratante: SEDER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA ETÍÓPIA No.: 360
Complemento: Bairro: JARDIM DO RIO COTIA
Cidade: Cotia UF: SP CEP: 06715775 . PAIS: BRASIL
Contrato: AC02220319 Celebrado em: 26/04/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: RUA ETÍÓPIA No.: 360
Complemento: Bairro: JARDIM DO RIO COTIA
Cidade: Cotia UF: SP CEP: 06715775 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/04/2021 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle. 245,00000 tonelada refrigeração. 2) Execução, Manutenção, PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle. 2100,00000 metro cúbico por hora. ...

Observações

Manutenção preventiva e corretiva de sistema de AVAC-R (Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração) COM AUTOMAÇÃO

Informações Complementares

" Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado "
" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Mecânica, Civil, Elétrica e Segurança do Trabalho "
" O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220007677

22/08/2022 14:19:01

Autenticação Digital: CaJfCAKJfCBTAIg5CxyJIsATxFx0slx6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ORNARE

ATESTADO TÉCNICO

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Atestamos que a empresa **ALPEN ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. – CNPJ 24.265.303/0001-02**, realizou para a **Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.** inscrita no CNPJ 59.738.740/0001-72 localizada na Rua Etiópia, 310 / 360 - Bairro Rio Cotia, CEP 06715-775, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, no período de 26/04/2021 até 26/04/2022, a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, LIMPEZA DE DUTOS DO SISTEMA AUTOMATIZADO DE AR CONDICIONADO.**

Os serviços listados abaixo, sob a responsabilidade técnica do engenheiro Dib Karam Junior – CREASP nº 0601109045-SP contratados pela pessoa jurídica **Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.** inscrita no CNPJ 59.738.740/0001-72 localizada na Rua Etiópia, 310 / 360 - Bairro Rio Cotia, CEP 06715-775, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, telefone de contato (11) 4615-4279 foram executados e finalizados de maneira correta e satisfatória, conforme as informações abaixo:

1. OBJETO

1.1. Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, ventilação e exaustão instalados conforme relação de equipamentos abaixo;

1.2. Elaboração do Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC adotado para o sistema de climatização, ventilação e exaustão devidamente aprovado, conforme Portaria nº 3.523/GM de 28 de agosto de 1998 – Ministério da Saúde e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.
59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1 Os serviços em manutenção preventiva e corretiva, foram efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas conforme Portaria nº 3.523/GM de 28 de agosto de 1998 – Ministério da Saúde (Anexo 01) e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por Engenheiro Mecânico e de acordo com a lei 13.589/18 sancionada em 04/01/2018, assim como seus complementos com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração e a prevenção de riscos à saúde das pessoas.

2.2 Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisões, calibrações, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza dos equipamentos que são objeto do presente memorial descritivo.

2.3 As rotinas de manutenção, constantes no Anexo 01 – Rotinas de Manutenção Preventiva, são as referências para execução dos serviços de manutenção preventiva.

2.4 Os serviços de manutenções preventiva incluem a limpeza de dutos de acordo com a NBR 14.679/01 – Sistema de Condicionamento de ar e Ventilação – Execução de serviços de higienização da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.5 Os serviços de manutenções preventiva incluem a análise da qualidade do ar climatizado conforme as exigências da Resolução RE 09 da ANVISA.

2.6 Os serviços de instalações e manutenções corretivas sob demanda, constantes no Anexo 02 foram executadas até o presente momento para equipamentos tipo Split, Cassete, Piso Teto, VRV/VRF, Duto, Fan Coil, Self Contained e Chiller.

Anexo 01 – Serviços Realizados no período de 26/04/2021 até 26/04/2022.

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	
Descrição dos Serviços	Periodicidade
Efetuar a limpeza das frentes plásticas dos aparelhos	MENSAL
Efetuar a limpeza dos painéis de comando e dos bulbos dos termostatos	MENSAL
Efetuar a limpeza do filtro de ar, sistema de drenagem e gabinete	MENSAL
Efetuar a limpeza do evaporador e condensador, externamente com escova tipos piaçava	MENSAL
Efetuar a substituição, caso necessário, dos filtros de ar	MENSAL
Verificar as hélices do motor-ventilador, bem como a operacionalidade do conjunto	MENSAL

Seder Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	
Verificar as grades de ventilação e exaustão	MENSAL
Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais	MENSAL
Verificar a ação da chave seletora	MENSAL
Verificar a ação do termostato de operação	MENSAL
Verificar a ação da válvula reversora do ciclo de refrigeração, se existir	MENSAL
Verificar a operação do "damper" de controle, se existir	MENSAL
Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação do condicionador	MENSAL
Medir e registrar a corrente elétrica de operação do condicionador	MENSAL
Medir e registrar a temperatura do ar no insuflamento, retorno, ambiente e exterior	MENSAL
Medir a temperatura na linha do líquido junto ao condensador	MENSAL
Checar os sistemas elétricos, incluindo medições de voltagens e amperagens	MENSAL
Efetuar inspeção no protetor térmico	MENSAL
Verificar o funcionamento dos controles dos aparelhos e contatos do termostato	MENSAL
Examinar a estrutura de fixação (suporte) quanto à segurança, oxidação, e corrigir as anormalidades se necessário	MENSAL
Efetuar testes nos comandos de operação	MENSAL
Checar toda a fiação quanto a deterioração e todos os contatos (terminais) elétricos quanto ao aperto e corrosão	MENSAL
Verificar o estado de conservação do(s) equipamento(s)	MENSAL
Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório	MENSAL
Verificar o protetor térmico do compressor	SEMESTRAL
Verificar a existência de pontos de oxidação e eliminá-los, caso existirem	SEMESTRAL
Verificar a instalação elétrica quanto ao aquecimento de partes, reparando as irregularidades encontradas	SEMESTRAL

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	
Remover o chassi e lavar, externamente, o evaporador e condensador	SEMESTRAL
Efetuar limpeza e lubrificação das buchas do motor-ventilador, bem como realizar lubrificações gerais	SEMESTRAL
Verificar, ajustar, substituir se necessário, componentes elétricos chave rotativa, termostato, capacitores de fase e eletrolítico, filtro de ar, suportes e parafusos de fixação;	SEMESTRAL
Verificar terminais elétricos	SEMESTRAL
Executar repintura do(s) equipamento(s), caso necessário	SEMESTRAL
Efetuar aferição de instrumentos, comparando com instrumentos portáteis precisos;	ANUAL
Verificar e registrar regulagem dos relés de proteção de motores	ANUAL

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

Verificar a regulagem dos relés de proteção através de transformadores de corrente	ANUAL
Verificar a regulagem dos relés temporizados	ANUAL
Verificar e registrar se o tempo de transição das chaves de partida automáticas está ocorrendo sempre após o motor atingir a máxima aceleração possível, na condição de tensão reduzida	ANUAL

DUTOS E QUALIDADE DO AR	
Inspeção de qualidade do ar – emissão de laudo	SEMESTRAL
Limpeza e higienização da rede de dutos e grelhas	ANUAL

Anexo 02 - Serviços realizados sob demanda no período de 26/04/2021 até 26/04/2022 para equipamentos tipo Split, Cassete, Piso Teto, VRV/VRF, Duto, Fan Coil, Self Contained e Chiller:

Descrição	Quantidade	Tipo
Serviço de Manutenção e instalação de rede frigorígena de bitolas variadas;	12	Serviço
Serviço de Manutenção e instalação de Refnets;	12	Serviço
Serviço Correção de Brasagens realizada com silphoscooper e nitrogênio passante a 3 PSI;	12	Serviço
Serviço de Manutenção e instalação de isolamento das redes frigorígenas com isolante elastomérico de bitolas variadas	12	Serviço
Serviço de Manutenção e Instalação da rede de comunicação com cabo especificado pelo fabricante PP 4x1,5mm;	12	Serviço
Serviço de Teste de estanqueidade das redes frigorígenas com pressurização de nitrogênio a 600 PSI	12	Serviço
Serviço de Desacoplamento e acoplamento de rede frigorígena nas evaporadoras e condensadoras	12	Serviço
Serviço de Desidratação da rede frigorígena (vácuo);	12	Serviço
Serviço de Teste de estanqueidade com nitrogênio;	12	Serviço
Serviço de Carga de gás adicional;	12	Serviço
Serviço de Instalação de válvulas GBC na linha frigorígena	12	Serviço
Serviço de Instalação e reparo de infraestrutura de alimentação elétrica e hidráulica	12	Serviço
Serviço de Instalação e reparo de rede de drenos (hidráulica)	12	Serviço

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

OTIMIZANDO
O SEU
CARTÓRIO DE R.
ORNARE

2	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Samsung	12000	24000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	18000	18000
2	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	12000	24000
5	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Fujitsu	27000	135000
4	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Samsung	18000	72000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Elgin	30000	30000
4	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Springer	17000	68000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Gree	9000	9000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Gree	12000	12000
4	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Elgin	24000	96000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Elgin	18000	18000
3	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Samsung	18000	54000
5	Sistema Piso Teto Condensadora e Evaporadora Hitachi	24000	120000
2	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	18000	36000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Midea	18000	18000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	22000	22000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Elgin	12000	12000
6	Sistema Piso Teto Condensadora e Evaporadora Gree	24000	144000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Gree	19000	19000
4	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Midea	12000	48000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	12000	12000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	9000	9000
5	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	22000	110000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	9000	9000
3	Sistema Pannel Condensadora e Evaporadora Cosmotec	2902	8706
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	36000	36000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	36000	36000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

COTIA/SP
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ORNARE

Serviço de instalação e manutenção de alimentações elétrica das evaporadoras e condensadora (elétrica)	12	Serviço
Serviço de higienização e manutenção em bancada	12	Serviço
Serviço de substituição de válvula de serviço	12	Serviço
Serviço de substituição de válvula de reversora	12	Serviço
Serviço de substituição de ventilador do evaporador	12	Serviço
Serviço de substituição de termostato ou termistor	12	Serviço
Serviço de substituição de chave seletora elétrica	12	Serviço
Serviço de substituição de filtro de ar — manta de poliéster ou feltro	12	Serviço
Serviço de substituição de componentes elétricos de partida	12	Serviço
Serviço de substituição de painéis de acabamento e grades de direcionamento, incluindo "knob" e acionadores	12	Serviço
Serviço de substituição de motor de movimentação das grelhas de direcionamento	12	Serviço
Serviço de substituição de placa de controle	12	Serviço
Serviço de substituição de painel de comando	12	Serviço
Serviço de substituição de display	12	Serviço
Serviço de substituição de controle remoto	12	Serviço
Serviço para recuperação/pintura de gabinete e chassi do aparelho	12	Serviço
Serviço para recuperação/substituição de cabos e componentes elétricos	12	Serviço
Serviço para recuperação/contenção de vazamento de gás refrigerante	12	Serviço
Transporte e remanejamento do equipamento	12	Serviço
Serviço de substituição do compressor	12	Serviço
Serviço de substituição de ventilador do condensador	12	Serviço

Relação de Equipamentos:

Unidades	Tipo de sistema	BTU	Total BTU
2	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Gree	18000	36000
8	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Springer	9000	72000
2	Sistema Piso Teto Condensadora e Evaporadora LG	18000	36000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Trane	18000	18000

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.
59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

ORNARE

1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	18000	18000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	18000	18000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	18000	18000
1	Sistema Piso Teto Condensadora e Evaporadora	60000	60000
2	Chiller Scroll Inverter R-410A 30 TR	360000	720000
4	Fan Coil Dutado Coldex – 15 TR	180000	
1	Condensadora VRV IV 220V(TL) Daikin - 16 HP	154000	154000
1	Condensadora VRV IV 220V(TL) Daikin - 16 HP	154000	154000
1	Condensadora VRV IV 220V(TL) Daikin - 12 HP	128000	128000
6	Evaporadoras tipo duto 34.100 BTU	34100	
9	Evaporadoras Cassete 2 vias 17.100 BTU	17100	
1	Unidade de processamento de 100% de ar externo Daikin 95.600 BTU	95600	
1	Sistema Splitão Carrier 7,5 TR	94000	94000
	TOTAL		2.941.706 BTU ou 245 TR

Ventiladores e exaustores

Marca	Modelo	Vazão (m3/h)
Daikin	Unidade de processamento de 100% de ar externo Daikin	2100

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.
59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

ORNARE

Descrição do contrato firmado para execução dos serviços:

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** N°AC02220319
- **REF:** Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com implementação do PMOC
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
 - 26/04/2021 a 26/04/2022 (1º Período)
 - 27/04/2022 a 27/04/2023 (2º Período)
- **PERÍODO EXECUTADO:** 26/04/2021 a 26/04/2022
- **VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;
- **LOCAL DOS SERVIÇOS:** Rua Etiópia, 310 / 360 - Bairro Jardim do Rio Cotia, CEP 06715-775, Cotia/SP
- **ATIVIDADE TÉCNICA:**
 - EXECUÇÃO: Manutenção PMOC – Plano de Manutenção Operação e Controle
 - QUANTIDADE
 - 245 TR (Tonelada Refrigeração)
 - 2.100 m3/h

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

SP
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA

ORNARE

Os serviços foram realizados pela empresa ALPEN ENERGIA REFRIGERAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ 24.265.303/0001-02, registro CREA 2276861-SP e sob a responsabilidade técnica e coordenação dos seguintes profissionais:

- Engº DIB KARAM JUNIOR – CREASP nº 0601109045-SP;
- Engº LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM FILHO – CREASP nº 5069574481-SP;

Adelson C. Mendes

Seder Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

NOME: *Adelson Camargo Mendes*

CARGO: *Gerente de manutenção*

CPF: *433.797.978-63*

CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA
RUA ENRIQUE LEMOS LEITE, Nº 199 - VILA MONTE SERRAT - CEP: 02247-570 - COTIA/SP - FONE: (11) 4243-1005
reprocola.com.br

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ADELSON CAMARGO MENDES, em documento sem valor econômico, dou fé.
Cotia, 18 de agosto de 2022.

Em Teste da verdade

Nº 000100824002542102-000825

RAPHAEL HENRIQUE FERREIRA GONSALES - ESCRIVÃO (COTIA) Total R\$ 7,57

Selo(s): 1 Ato: 0560226



Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES CONTRATANTES

ALPEN ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA., com sede na Rua Camiranga, 72 – Cerqueira César – São Paulo/ SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.265.303/0001-02, representada neste ato por seu representante legal abaixo assinado, denominada doravante simplesmente CONTRATANTE e o **Eng. DIB KARAM JUNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CREA/SP sob o nº 0601109045 portador do RG nº 4.424.534-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 052.348.808-42, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO DO CONTRATO

A CONTRATANTE por este instrumento contrata os serviços do CONTRATADO, para prestar serviços como **Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico e Engenheiro de Segurança do Trabalho** junto a quaisquer órgãos, públicos ou privados, devendo exercer as atividades de maneira usual, com extrema observância das normas pertinentes à natureza dos serviços ora contratados.

REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal será de 01 (um) salário mínimo reajustável, pagável até o quinto dia útil subsequente ao período vencido.

PRAZO DO CONTRATO

A duração deste contrato é 48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data de assinatura deste instrumento.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

O CONTRATADO se obriga a supervisionar os serviços de engenharia, dirigir tecnicamente a execução de todos estes serviços, conforme normas de engenharia, assinar ARTs do CREA e etc.

O CONTRATADO se obriga a responder tecnicamente pela CONTRATANTE nas áreas de engenharia de sua atuação.

O CONTRATADO ficará à disposição da CONTRATANTE de sextas-feiras, das 13:00 às 17:00 horas.

A CONTRATANTE declara que cumprirá o disposto na Lei Federal 4.950.

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas do presente contrato.

E por estarem assim justas e contratadas e de acordo assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 01 de junho de 2020.

LUIZ MAURICIO SPADIM
ALPENA ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA.
Luiz Mauricio Lamenza de Moraes Jardim
Filho
SÓCIO-DIRETOR

DIB KARAM JUNIOR
ENGENHEIRO

2ª TABELA TABELA DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Comarca de Lins - Estado de São Paulo
 Rua Quinze de Novembro, 311 - Centro - Lins - SP - Fone: (14) 3552-8700 - Fax: (14) 3522-1198

Tabela: DRª MANTISSA DE QUEIROZ PALMEIRA

RECORRENTE POR EMPENHO A(S) FISCAL(ES) DE: DIL KARAN JUNIOR(774), Gov. Fe.
 LINS - SP, 17/06/2020. Em Tel. da VERBA DE.
 LUCIANA RIZZI
 Cpf: 495548545049550489555555051 Un: 2, 9.94 Total R\$ 9,94.

  **Colégio Notarial do Brasil**
 Seção São Paulo
 124024
 FIRMA
 VALOR ECONÔMICO 1

C10533AA0075296

RICCATI
 AUTORIZAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2866788/2022

CERTIFICAMOS, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

CERTIFICAMOS, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ALPEN ENERGIA REFRIGERAÇÃO LTDA

Número de registro no CREA - SP: 2276861

Data do registro: 27/08/2020

Processo (Sipro): F-003114/2020

Processo (SEI): -*-*-*-*

Responsabilidades Técnicas Ativas:

Nome: DIB KARAM JUNIOR

Títulos: ENGENHEIRO MECÂNICO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

ENGENHEIRO CIVIL

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601109045 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2602510467

Data de início da responsabilidade técnica: 27/08/2020

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Nome: LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM FILHO

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069574481 (Registro Ativo)

Registro Nacional: 2614433853

Data de início da responsabilidade técnica: 27/08/2020

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2866788/2022 Página 02

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 3832711c-7df5-4c02-988e-dbdf65b97dd2

Situação cadastral extraída em: 25/08/2022 12:52:31

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI CENTRO, situada à Rua: NESTOR PESTANA 87, 87, 1ª SOBRELOJA, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01303-900, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de Agosto de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2914387/2022

Válida até: 31/03/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: DIB KARAM JUNIOR

Número de registro no CREA-SP: 0601109045
Registro Nacional do Profissional: 2602510467

Expedido em: 05/10/1983
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 052.348.808-42

Endereço: Avenida EUROPA, 410
RESIDENCIAL BELLAGIO
16404121 - LINS - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto 23.569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ANUIDADE: 2007 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491953434809 - quitada em
14/03/2007	
ANUIDADE: 2008 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491980102404 - quitada em
31/03/2008	
ANUIDADE: 2009 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491913623708 - quitada em
02/03/2009	
ANUIDADE: 2010 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491947944205 - quitada em
29/01/2010	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2914387/2022 Página 02

ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492216217544	- quitada em
	09/06/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492250434625	- quitada em
	02/01/2013		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491901445435	- quitada em
	24/01/2013		
ANUIDADE: 2014	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492224047741	- quitada em
	27/01/2014		
ANUIDADE: 2015	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491986675341	- quitada em
	27/01/2015		
ANUIDADE: 2016	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 492219814160	- quitada em
	29/01/2016		
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150160903689	- quitada em
	20/01/2017		
ANUIDADE: 2017	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180170559635	- quitada em
	31/01/2017		
ANUIDADE: 2018	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180048661	- quitada em
	31/01/2018		
ANUIDADE: 2019	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027150180273316	- quitada em
	31/01/2019		
ANUIDADE: 2020	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 54861-28027180200015925	- quitada
	em 06/01/2020		
ANUIDADE: 2021	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 1740570-28027180210063158	- quitada
	em 08/01/2021		
ANUIDADE: 2022	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 3708220-000233878342	- quitada em
	17/01/2022		

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2023, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2023.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 6d6d731d-b172-4ce1-86d5-d4cf51dea536

Situação cadastral extraída em: 21/11/2022 12:18:03

Emitida via Serviços Online.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2914387/2022 Página 03

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LINS, situada à Avenida: NICOLAU ZARVOS, 631, , VILA CLÉLIA, LINS-SP, CEP: 16401-300, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 21 de Novembro de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Número da Certidão: CI - 2866786/2022

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins, que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, constar anotação(ões) de(as) responsabilidade(s) técnica(s) ativa(s) pela(s) empresa(s) discriminada(s).

Nome: DIB KARAM JUNIOR

Número de registro no CREA-SP: 0601109045
Registro Nacional do Profissional: 2602510467

Expedido em: 05/10/1983
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 052.348.808-42

Endereço: Avenida EUROPA, 410
RESIDENCIAL BELLAGIO
16404121 - LINS - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: Do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto 23.569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Empresas:

Razão Social: DMDL MONTAGENS DE STANDS LTDA

Número de Registro no Crea-SP: 0680360

Expedido em: 04/08/2021

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 06/05/2016

Razão Social: DMRKARAM ARQUITETURA LTDA

Número de Registro no Crea-SP: 2150618



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL

Continuação da Certidão: CI - 2866786/2022 Página 02

Expedido em: 22/05/2018

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 22/05/2018

Razão Social: ALPEN ENERGIA REFRIGERAÇÃO LTDA

Número de Registro no Crea-SP: 2276861

Expedido em: 27/08/2020

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/08/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e8e6c69b-5d51-47e6-81d7-fb9f31fe30ed

Situação cadastral extraída em: 25/08/2022 12:41:20

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP LINS, situada à Avenida: NICOLAU ZARVOS, 631, , VILA CLÉLIA, LINS-SP, CEP: 16401-300, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 25 de Agosto de 2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2775763/2022

Válida até: 31/12/2022

Processo (Sipro): F-003114/2020

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: ALPEN ENERGIA REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 24.265.303/0001-02

Endereço: Rua CAMIRANGA, 72
CERQUEIRA CÉSAR
01417-060 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA-SP: 2276861

Data do registro: 27/08/2020

Capital Social: R\$ *****100.000,00 reais

Observação:

Restricao de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente.
EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DE ENGENHARIA ELÉTRICA, E ENGENHARIA MECÂNICA.

Objetivo Social:

A instalação e manutenção de elétrica, comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de materiais hidráulicos; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração, ventilação para uso industrial, comercial; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; comércio varejista de materiais de construção em geral; manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; manutenção e reparação de compressores; serviços de engenharia; atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; atividades de intermediação e agendamentos de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2775763/2022 Página 2/3

Responsável(is) Técnico(s):

Nome: DIB KARAM JUNIOR

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO MECÂNICO

Do artigo 12 da Resolução nº 218/73 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/1966, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/1973, artigo 28 do Decreto 23.569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 0601109045

Registro Nacional: 2602510467

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/08/2020

Nome: LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM FILHO

Título(s) e atribuição(ões):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Dos artigos 8º e 9º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5069574481

Registro Nacional: 2614433853

Data de Início da Responsabilidade Técnica: 27/08/2020

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



Continuação da Certidão: CI - 2775763/2022 Página 3/3

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: f1406500-0279-4123-896f-b06dc2c93a72.

Situação cadastral extraída em 13/04/2022 10:05:43 - Certidão reimpressa em 20/04/2022 16:16:42.

Emitida via Serviços Online.

*Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI CENTRO**, situada à **Rua: NESTOR PESTANA 87, 87, 1ª SOBRELOJA, CONSOLAÇÃO, SÃO PAULO-SP, CEP: 01303-900**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 13 de abril de 2022



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220007677

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DIB KARAM JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIB KARAM JUNIOR
Registro: 601109045-SP RNP: 2602510467
Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230220570648 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 12/04/2022
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230220549617
Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL
Empresa Contratada: ALPEN ENERGIA REFRIGERAÇÃO LTDA

Contratante: SEDER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA ETÍÓPIA No.: 360
Complemento: Bairro: JARDIM DO RIO COTIA
Cidade: Cotia UF: SP CEP: 06715775 . PAIS: BRASIL
Contrato: AC02220319 Celebrado em: 26/04/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 1.800,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA ETÍÓPIA No.: 360
Complemento: Bairro: JARDIM DO RIO COTIA
Cidade: Cotia UF: SP CEP: 06715775 . PAIS: BRASIL
Data de início: 26/04/2021 Situação: Atividade em andamento Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle. 245,00000 tonelada refrigeração. 2) Execução, Manutenção, PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle. 2100,00000 metro cúbico por hora. .

Observações

Manutenção preventiva e corretiva de sistema de AVAC-R (Aquecimento, Ventilação, Ar Condicionado e Refrigeração) COM AUTOMAÇÃO

Informações Complementares

" Esta certidão refere-se aos serviços realizados parcialmente conforme período ou quantitativos constantes do atestado vinculado "
" Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão "
" O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Mecânica, Civil, Elétrica e Segurança do Trabalho "
" O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA "

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620220007677

22/08/2022 14:19:01

Autenticação Digital: CaJfCAKJfCBTAIg5CxyJIsATxFx0slx6

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

ORNARE

ATESTADO TÉCNICO

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Atestamos que a empresa **ALPEN ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. – CNPJ 24.265.303/0001-02**, realizou para a **Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.** inscrita no CNPJ 59.738.740/0001-72 localizada na Rua Etiópia, 310 / 360 - Bairro Rio Cotia, CEP 06715-775, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, no período de 26/04/2021 até 26/04/2022, a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, LIMPEZA DE DUTOS DO SISTEMA AUTOMATIZADO DE AR CONDICIONADO.**

Os serviços listados abaixo, sob a responsabilidade técnica do engenheiro Dib Karam Junior – CREASP nº 0601109045-SP contratados pela pessoa jurídica **Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.** inscrita no CNPJ 59.738.740/0001-72 localizada na Rua Etiópia, 310 / 360 - Bairro Rio Cotia, CEP 06715-775, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, telefone de contato (11) 4615-4279 foram executados e finalizados de maneira correta e satisfatória, conforme as informações abaixo:

1. OBJETO

1.1. Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, ventilação e exaustão instalados conforme relação de equipamentos abaixo;

1.2. Elaboração do Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC adotado para o sistema de climatização, ventilação e exaustão devidamente aprovado, conforme Portaria nº 3.523/GM de 28 de agosto de 1998 – Ministério da Saúde e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.
59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1 Os serviços em manutenção preventiva e corretiva, foram efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas conforme Portaria nº 3.523/GM de 28 de agosto de 1998 – Ministério da Saúde (Anexo 01) e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por Engenheiro Mecânico e de acordo com a lei 13.589/18 sancionada em 04/01/2018, assim como seus complementos com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração e a prevenção de riscos à saúde das pessoas.

2.2 Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisões, calibrações, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza dos equipamentos que são objeto do presente memorial descritivo.

2.3 As rotinas de manutenção, constantes no Anexo 01 – Rotinas de Manutenção Preventiva, são as referências para execução dos serviços de manutenção preventiva.

2.4 Os serviços de manutenções preventiva incluem a limpeza de dutos de acordo com a NBR 14.679/01 – Sistema de Condicionamento de ar e Ventilação – Execução de serviços de higienização da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.5 Os serviços de manutenções preventiva incluem a análise da qualidade do ar climatizado conforme as exigências da Resolução RE 09 da ANVISA.

2.6 Os serviços de instalações e manutenções corretivas sob demanda, constantes no Anexo 02 foram executadas até o presente momento para equipamentos tipo Split, Cassete, Piso Teto, VRV/VRF, Duto, Fan Coil, Self Contained e Chiller.

Anexo 01 – Serviços Realizados no período de 26/04/2021 até 26/04/2022.

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	
Descrição dos Serviços	Periodicidade
Efetuar a limpeza das frentes plásticas dos aparelhos	MENSAL
Efetuar a limpeza dos painéis de comando e dos bulbos dos termostatos	MENSAL
Efetuar a limpeza do filtro de ar, sistema de drenagem e gabinete	MENSAL
Efetuar a limpeza do evaporador e condensador, externamente com escova tipos piaçava	MENSAL
Efetuar a substituição, caso necessário, dos filtros de ar	MENSAL
Verificar as hélices do motor-ventilador, bem como a operacionalidade do conjunto	MENSAL

Seder Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	
Verificar as grades de ventilação e exaustão	MENSAL
Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais	MENSAL
Verificar a ação da chave seletora	MENSAL
Verificar a ação do termostato de operação	MENSAL
Verificar a ação da válvula reversora do ciclo de refrigeração, se existir	MENSAL
Verificar a operação do "damper" de controle, se existir	MENSAL
Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação do condicionador	MENSAL
Medir e registrar a corrente elétrica de operação do condicionador	MENSAL
Medir e registrar a temperatura do ar no insuflamento, retorno, ambiente e exterior	MENSAL
Medir a temperatura na linha do líquido junto ao condensador	MENSAL
Checar os sistemas elétricos, incluindo medições de voltagens e amperagens	MENSAL
Efetuar inspeção no protetor térmico	MENSAL
Verificar o funcionamento dos controles dos aparelhos e contatos do termostato	MENSAL
Examinar a estrutura de fixação (suporte) quanto à segurança, oxidação, e corrigir as anormalidades se necessário	MENSAL
Efetuar testes nos comandos de operação	MENSAL
Checar toda a fiação quanto a deterioração e todos os contatos (terminais) elétricos quanto ao aperto e corrosão	MENSAL
Verificar o estado de conservação do(s) equipamento(s)	MENSAL
Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório	MENSAL
Verificar o protetor térmico do compressor	SEMESTRAL
Verificar a existência de pontos de oxidação e eliminá-los, caso existirem	SEMESTRAL
Verificar a instalação elétrica quanto ao aquecimento de partes, reparando as irregularidades encontradas	SEMESTRAL

EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO	
Remover o chassis e lavar, externamente, o evaporador e condensador	SEMESTRAL
Efetuar limpeza e lubrificação das buchas do motor-ventilador, bem como realizar lubrificações gerais	SEMESTRAL
Verificar, ajustar, substituir se necessário, componentes elétricos chave rotativa, termostato, capacitores de fase e eletrolítico, filtro de ar, suportes e parafusos de fixação;	SEMESTRAL
Verificar terminais elétricos	SEMESTRAL
Executar repintura do(s) equipamento(s), caso necessário	SEMESTRAL
Efetuar aferição de instrumentos, comparando com instrumentos portáteis precisos;	ANUAL
Verificar e registrar regulagem dos relés de proteção de motores	ANUAL

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

Verificar a regulagem dos relés de proteção através de transformadores de corrente	ANUAL
Verificar a regulagem dos relés temporizados	ANUAL
Verificar e registrar se o tempo de transição das chaves de partida automáticas está ocorrendo sempre após o motor atingir a máxima aceleração possível, na condição de tensão reduzida	ANUAL

DUTOS E QUALIDADE DO AR	
Inspeção de qualidade do ar – emissão de laudo	SEMESTRAL
Limpeza e higienização da rede de dutos e grelhas	ANUAL

Anexo 02 - Serviços realizados sob demanda no período de 26/04/2021 até 26/04/2022 para equipamentos tipo Split, Cassete, Piso Teto, VRV/VRF, Duto, Fan Coil, Self Contained e Chiller:

Descrição	Quantidade	Tipo
Serviço de Manutenção e instalação de rede frigorígena de bitolas variadas;	12	Serviço
Serviço de Manutenção e instalação de Refnets;	12	Serviço
Serviço Correção de Brasagens realizada com silphoscooper e nitrogênio passante a 3 PSI;	12	Serviço
Serviço de Manutenção e instalação de isolamento das redes frigorígenas com isolante elastomérico de bitolas variadas	12	Serviço
Serviço de Manutenção e Instalação da rede de comunicação com cabo especificado pelo fabricante PP 4x1,5mm;	12	Serviço
Serviço de Teste de estanqueidade das redes frigorígenas com pressurização de nitrogênio a 600 PSI	12	Serviço
Serviço de Desacoplamento e acoplamento de rede frigorígena nas evaporadoras e condensadoras	12	Serviço
Serviço de Desidratação da rede frigorígena (vácuo);	12	Serviço
Serviço de Teste de estanqueidade com nitrogênio;	12	Serviço
Serviço de Carga de gás adicional;	12	Serviço
Serviço de Instalação de válvulas GBC na linha frigorígena	12	Serviço
Serviço de Instalação e reparo de infraestrutura de alimentação elétrica e hidráulica	12	Serviço
Serviço de Instalação e reparo de rede de drenos (hidráulica)	12	Serviço

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

OTIMIZANDO O SEU
CARTÓRIO DE R. 0877
ORNARE

2	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Samsung	12000	24000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	18000	18000
2	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	12000	24000
5	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Fujitsu	27000	135000
4	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Samsung	18000	72000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Elgin	30000	30000
4	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Springer	17000	68000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Gree	9000	9000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Gree	12000	12000
4	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Elgin	24000	96000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Elgin	18000	18000
3	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Samsung	18000	54000
5	Sistema Piso Teto Condensadora e Evaporadora Hitachi	24000	120000
2	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	18000	36000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Midea	18000	18000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	22000	22000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Elgin	12000	12000
6	Sistema Piso Teto Condensadora e Evaporadora Gree	24000	144000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Gree	19000	19000
4	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Midea	12000	48000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	12000	12000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	9000	9000
5	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	22000	110000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Carrier	9000	9000
3	Sistema Pannel Condensadora e Evaporadora Cosmotec	2902	8706
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	36000	36000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	36000	36000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	24000	24000

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

COTIA/SP
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ORNARE

Serviço de Instalação e manutenção de alimentações elétrica das evaporadoras e condensadora (elétrica)	12	Serviço
Serviço de higienização e manutenção em bancada	12	Serviço
Serviço de substituição de válvula de serviço	12	Serviço
Serviço de substituição de válvula de reversora	12	Serviço
Serviço de substituição de ventilador do evaporador	12	Serviço
Serviço de substituição de termostato ou termistor	12	Serviço
Serviço de substituição de chave seletora elétrica	12	Serviço
Serviço de substituição de filtro de ar — manta de poliéster ou feltro	12	Serviço
Serviço de substituição de componentes elétricos de partida	12	Serviço
Serviço de substituição de painéis de acabamento e grades de direcionamento, incluindo "knob" e acionadores	12	Serviço
Serviço de substituição de motor de movimentação das grelhas de direcionamento	12	Serviço
Serviço de substituição de placa de controle	12	Serviço
Serviço de substituição de painel de comando	12	Serviço
Serviço de substituição de display	12	Serviço
Serviço de substituição de controle remoto	12	Serviço
Serviço para recuperação/pintura de gabinete e chassi do aparelho	12	Serviço
Serviço para recuperação/substituição de cabos e componentes elétricos	12	Serviço
Serviço para recuperação/contenção de vazamento de gás refrigerante	12	Serviço
Transporte e remanejamento do equipamento	12	Serviço
Serviço de substituição do compressor	12	Serviço
Serviço de substituição de ventilador do condensador	12	Serviço

Relação de Equipamentos:

Unidades	Tipo de sistema	BTU	Total BTU
2	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Gree	18000	36000
8	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Springer	9000	72000
2	Sistema Piso Teto Condensadora e Evaporadora LG	18000	36000
1	Sistema Split Condensadora e Evaporadora Trane	18000	18000

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

ORNARE

1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	18000	18000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	18000	18000
1	Sistema Dutado Condensadora e Evaporadora	18000	18000
1	Sistema Piso Teto Condensadora e Evaporadora	60000	60000
2	Chiller Scroll Inverter R-410A 30 TR	360000	720000
4	Fan Coil Dutado Coldex – 15 TR	180000	
1	Condensadora VRV IV 220V(TL) Daikin - 16 HP	154000	154000
1	Condensadora VRV IV 220V(TL) Daikin - 16 HP	154000	154000
1	Condensadora VRV IV 220V(TL) Daikin - 12 HP	128000	128000
6	Evaporadoras tipo duto 34.100 BTU	34100	
9	Evaporadoras Cassete 2 vias 17.100 BTU	17100	
1	Unidade de processamento de 100% de ar externo Daikin 95.600 BTU	95600	
1	Sistema Splitão Carrier 7,5 TR	94000	94000
	TOTAL		2.941.706 BTU ou 245 TR

Ventiladores e exaustores

Marca	Modelo	Vazão (m3/h)
Daikin	Unidade de processamento de 100% de ar externo Daikin	2100

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.
59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

ORNARE

Descrição do contrato firmado para execução dos serviços:

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** N°AC02220319
- **REF:** Serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com implementação do PMOC
- **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**
 - 26/04/2021 a 26/04/2022 (1º Período)
 - 27/04/2022 a 27/04/2023 (2º Período)
- **PERÍODO EXECUTADO:** 26/04/2021 a 26/04/2022
- **VALOR:** R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) mensais;
- **LOCAL DOS SERVIÇOS:** Rua Etiópia, 310 / 360 - Bairro Jardim do Rio Cotia, CEP 06715-775, Cotia/SP
- **ATIVIDADE TÉCNICA:**
 - EXECUÇÃO: Manutenção PMOC – Plano de Manutenção Operação e Controle
 - QUANTIDADE
 - 245 TR (Tonelada Refrigeração)
 - 2.100 m3/h

Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775

SP. ORNARE

CARTÓRIO DE REGISTRO

Os serviços foram realizados pela empresa ALPEN ENERGIA REFRIGERAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ 24.265.303/0001-02, registro CREA 2276861-SP e sob a responsabilidade técnica e coordenação dos seguintes profissionais:

- Engº DIB KARAM JUNIOR – CREASP nº 0601109045-SP;
- Engº LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM FILHO – CREASP nº 5069574481-SP;

Adelson C. Mendes

Seder Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

NOME: *Adelson Camargo Mendes*

CARGO: *Gerente de manutenção*

CPF: *433.797.978-63*

CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA

RUA ENRIQUE LEMOS LEITE, Nº 199 - VILA MONTE SERRAT - CEP: 02237-570 - COTIA/SP - FONE: (11) 4243-1005

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) ADEILSON CAMARGO MENDES, em documento sem valor econômico, dou fé.

Cotia, 18 de agosto de 2022.

Em Teste da verdade

Nº 000100824002542102-000825

RAPHAEL HENRIQUE FERREIRA GONSALES - ESCRIVÃO (COTIA) Total R\$ 7,57

Selo(s): 1 Ato: 0560226



Seder Indústria e Comercio de Móveis Ltda.

59.738.740/0001-72

R. Etiópia, 310 / 360 – Jardim do Rio Cotia, Cotia - SP, 06715-775



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220006815

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional DIB KARAM JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DIB KARAM JUNIOR
Registro: 601109045-SP RNP: 2602510467
Título Profissional: Engenheiro Eletricista, Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Segurança do Trabalho

Número ART: 28027230221144589 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 21/07/2022 Baixada em: 27/07/2022

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CORRESPONSÁVEL

Empresa Contratada: ALPEN ENERGIA REFRIGERAÇÃO LTDA

Contratante: GV EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA

RUA DAMASCO No.:

Complemento: KM 22,14 - THE SQUARE OPEN MALL - LOJA L20A.... Bairro: JARDIM SEMIRAMIS

Cidade: Cotia UF: SP CEP: 06709340 . PAIS: BRASIL

Contrato: AC0121 Celebrado em : 26/04/2021

Vinculado à ART: 28027230210549396, 28027230220646196

Valor do Contrato: R\$ 30.079,80 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO .

Endereço da Obra/serviço: RUA DAMASCO No.:

Complemento: KM 22,14 - THE SQUARE OPEN MALL - LOJA L20A.... Bairro: JARDIM SEMIRAMIS

Cidade: Cotia UF: SP CEP: 06709340 . PAIS: BRASIL

Data de início: 26/04/2021 Conclusão Efetiva: 26/04/2022 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Manutenção, PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle. 210,00000 metro. 2) Execução, Manutenção, PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle. 140,00000 tonelada refrigeração. 3) Execução, Manutenção, PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle. 48120,00000 metro cúbico por hora.

Observações

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE AVACR - (Aquecimento, Ventilação, AR Condicionado e Refrigeração) COM AUTOMAÇÃO.

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil, Elétrica, Mecânica e Segurança do Trabalho.

- O Atestado vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico foi objeto de laudo técnico em atendimento ao parágrafo único do artigo 58 da Resolução 1025/2009, do CONFEA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220006815

28/07/2022 14:30:21

Autenticação Digital: y0a35Jzffk1yz6CBgF5A5gCBlygTnJF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS ATESTADO TÉCNICO

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Atestamos que a empresa **ALPEN ENERGIA E REFRIGERAÇÃO LTDA. – CNPJ 24.265.303/0001-02**, realizou para a **GV EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.** inscrita no CNPJ 13.500.909/0001-50 localizada na rua Damasco, S/N, KM 22,14 – The Square Open Mall - LOJA L20A na cidade de Cotia, Estado de São Paulo CEP 06709-340, com início em 26/04/2021 e término em 26/04/2022, a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO, LIMPEZA DE DUTOS DO SISTEMA AUTOMATIZADO DE AR CONDICIONADO.**

Os serviços listados abaixo, sob a responsabilidade técnica do engenheiro Dib Karam Junior – CREASP nº 0601109045-SP contratados pela pessoa jurídica **GV EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.** inscrita no CNPJ 13.500.909/0001-50 localizada rua Damasco, S/N, KM 22,14 – The Square Open Mall - LOJA L20A na cidade de Cotia, Estado de São Paulo CEP 06709-340, telefone de contato (11) 3432-4000 foram executados de maneira correta e satisfatória, dentro da melhor qualidade técnica, conforme as informações abaixo:

1. OBJETO

1.1. Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas de climatização, ventilação e exaustão instalados conforme relação de equipamentos abaixo;

1.2. Elaboração do Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC adotado para o sistema de climatização, ventilação e exaustão devidamente aprovado, conforme Portaria nº 3.523/GM de 28 de agosto de 1998 – Ministério da Saúde e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).



2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

2.1 Os serviços em manutenção preventiva e corretiva, foram efetuados de acordo com os manuais e normas técnicas específicas conforme Portaria nº 3.523/GM de 28 de agosto de 1998 – Ministério da Saúde (Anexo 01) e ART - Anotação de Responsabilidade Técnica emitida por Engenheiro Mecânico e de acordo com a lei 13.589/18 sancionada em 04/01/2018, assim como seus complementos com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração e a prevenção de riscos à saúde das pessoas.

2.2 Os serviços de manutenções preventiva e corretiva incluem a realização de todos os testes elétricos e mecânicos, revisões, calibrações, verificação das condições operacionais dos equipamentos, análises de vazamentos, condições de lubrificação de componentes internos, eficiência, consumo elétrico e limpeza dos equipamentos que são objeto do presente memorial descritivo.

2.3 As rotinas de manutenção, constantes no Anexo 01 – Rotinas de Manutenção Preventiva, são as referências para execução dos serviços de manutenção preventiva.

2.4 Os serviços de manutenções preventiva incluem a limpeza de dutos de acordo com a NBR 14.679/01 – Sistema de Condicionamento de ar e Ventilação – Execução de serviços de higienização da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

2.5 Os serviços de manutenções preventiva incluem a análise da qualidade do ar climatizado conforme as exigências da Resolução RE 09 da ANVISA.

2.6 Os serviços de manutenções preventiva compreendem uma área refrigerada de 1.679,36 m².

2.7 O sistema de bomba de calor climatiza um volume 1.088 m³ de água, ou 1.088.000 litros.

2.8 Os serviços de manutenções preventiva da rede de dutos incluem 100 metros de difusores lineares com caixa plenum.

2.9 Os serviços de manutenções preventiva incluem 50 pontos de exaustão em WCs.



Anexo 01 – Serviços Realizados

EQUIPAMENTOS TIPO SPLIT SYSTEM	
Descrição dos Serviços	Periodicidade
Efetuar a limpeza das frentes plásticas dos aparelhos	MENSAL
Efetuar a limpeza dos painéis de comando e dos bulbos dos termostatos	MENSAL
Efetuar a limpeza do filtro de ar, sistema de drenagem e gabinete	MENSAL
Efetuar a limpeza do evaporador e condensador, externamente com escova tipos piaçava	MENSAL
Efetuar a substituição, caso necessário, dos filtros de ar	MENSAL
Verificar as hélices do motor-ventilador, bem como a operacionalidade do conjunto	MENSAL

EQUIPAMENTOS TIPO SPLIT SYSTEM	
Verificar as grades de ventilação e exaustão	MENSAL
Verificar/corrigir ruídos e vibrações anormais	MENSAL
Verificar a ação da chave seletora	MENSAL
Verificar a ação do termostato de operação	MENSAL
Verificar a ação da válvula reversora do ciclo de refrigeração, se existir	MENSAL
Verificar a operação do "damper" de controle, se existir	MENSAL
Medir e registrar a tensão elétrica de alimentação do condicionador	MENSAL
Medir e registrar a corrente elétrica de operação do condicionador	MENSAL
Medir e registrar a temperatura do ar no insuflamento, retorno, ambiente e exterior	MENSAL
Medir a temperatura na linha do líquido junto ao condensador	MENSAL
Checar os sistemas elétricos, incluindo medições de voltagens e amperagens	MENSAL
Efetuar inspeção no protetor térmico	MENSAL
Verificar o funcionamento dos controles dos aparelhos e contatos do termostato	MENSAL

GV EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Rua Damasco, S/N, KM 22,14 – The Square Open Mall - LOJA L20A - Cotia / SP -
06709-340



Examinar a estrutura de fixação (suporte) quanto à segurança, oxidação, e corrigir as anormalidades se necessário	MENSAL
Efetuar testes nos comandos de operação	MENSAL
Checar toda a fiação quanto a deterioração e todos os contatos (terminais) elétricos quanto ao aperto e corrosão	MENSAL
Verificar o estado de conservação do(s) equipamento(s)	MENSAL
Registrar os dados levantados, bem como os itens substituídos, no relatório	MENSAL
Verificar o protetor térmico do compressor	SEMESTRAL
Verificar a existência de pontos de oxidação e eliminá-los, caso existirem	SEMESTRAL
Verificar a instalação elétrica quanto ao aquecimento de partes, reparando as irregularidades encontradas	SEMESTRAL

TIPO SPLIT SYSTEM	
Remover o chassis e lavar, externamente, o evaporador e condensador	SEMESTRAL
Efetuar limpeza e lubrificação das buchas do motor-ventilador, bem como realizar lubrificações gerais	SEMESTRAL
Verificar, ajustar, substituir se necessário, componentes elétricos chave rotativa, termostato, capacitores de fase e eletrolítico, filtro de ar, suportes e parafusos de fixação;	SEMESTRAL
Verificar terminais elétricos	SEMESTRAL
Executar repintura do(s) equipamento(s), caso necessário	SEMESTRAL
Efetuar aferição de instrumentos, comparando com instrumentos portáteis precisos;	ANUAL
Verificar e registrar regulagem dos relés de proteção de motores	ANUAL
Verificar a regulagem dos relés de proteção através de transformadores de corrente	ANUAL
Verificar a regulagem dos relés temporizados	ANUAL



Verificar e registrar se o tempo de transição das chaves de partida automáticas está ocorrendo sempre após o motor atingir a máxima aceleração possível, na condição de tensão reduzida	ANUAL
---	-------

Relação de Equipamentos:

Un.	Tipo de Sistema	Marca	BTU	Total BTU
1	Condensadora - VRF	INGERSOLL RAND	127.956	127.956
3	Condensadora - VRF	INGERSOLL RAND	170.608	511.824
1	EVAP DUTADA - VRF	INGERSOLL RAND	96.000	
1	EVAP DUTADA- VRF	INGERSOLL RAND	96.000	
1	EVAP DUTADA- VRF	INGERSOLL RAND	96.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	18.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	18.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	30.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	24.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	24.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	30.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	30.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	30.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	30.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	30.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	30.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	30.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	24.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	24.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	24.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	24.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	24.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	24.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	24.000	
1	EVAP K7- VRF	INGERSOLL RAND	24.000	
1	Sistema Split PISO TETO	CARRIER	18.000	18.000
1	Sistema Split HW	MIDEA	12.000	12.000
1	Sistema Split HW	DAIKIN	12.000	12.000
1	Sistema Splitão	TRANE	180.000	180.000
1	Sistema Splitão	TRANE	150.000	150.000
4	Bomba de calor CS3000P 20	BOSCH	110.000	440.000
1	Bomba de calor AA-105	NAUTILUS	89.700	89.700
2	Bomba de calor AC-290	NAUTILUS	69.273	138.546
		TOTAL BTU		1.680.026
		TOTAL TR		140

GV EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Rua Damasco, S/N, KM 22,14 – The Square Open Mall - LOJA L20A - Cotia / SP -
06709-340



Ventiladores e exaustores

Marca	Modelo	Vazão (m3/h)
PROJELMEC	CSD-250/3/VR-90-Z	3420
PROJELMEC	ILS-710/1/VR-180-Z	16000
PROJELMEC	CSD-400/3/VR-180-Z	8990
PROJELMEC	CSD-250/3/VR-180-Z	2890
PROJELMEC	SEM ETIQUETA	3420
PROJELMEC	CSD-355/3/VR-90-W	6850
PROJELMEC	CSD-250/3/VR-180-Z	3275
PROJELMEC	CSD-250/3/VR-180-Z	3275
Total m3/h		48.120

Rede de dutos e renovação de ar

Quantidade	Tipo
210 m	Dutos giroval
90 und.	Grelhas de ar

Descrição do contrato firmado para execução dos serviços:

- **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** N°AC0121
- **REF:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com implementação do PMOC
- **DATA DO CONTRATO:** 26/04/2021
- **DATA INÍCIO DOS SERVIÇOS:** 26/04/2021
- **DATA DE TÉRMINO:** 26/04/2022
- **VALOR:** R\$ 2.506,65 (dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) mensais
- **LOCAL DOS SERVIÇOS:** Rua Damasco, S/N, KM 22,14 – The Square Open Mall - LOJA L20A Cotia / SP - CEP 06709-340
- **ATIVIDADE TÉCNICA:**
 - **EXECUÇÃO:** Manutenção PMOC – Plano de Manutenção Operação e Controle
 - **QUANTIDADE:**
 - 140 TR (Tonelada Refrigeração)
 - 48.120 m3/h
 - 210 m de rede de dutos



Os serviços foram realizados pela empresa ALPEN ENERGIA REFRIGERAÇÃO LTDA, portadora do CNPJ 24.265.303/0001-02, registro CREA 2276861-SP e sob a responsabilidade técnica e coordenação dos seguintes profissionais:

- Engº DIB KARAM JUNIOR – CREASP nº 0601109045-SP;
- Engº LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM FILHO – CREASP nº 5069574481-SP;

CARTÓRIO BLASCO
30º TABELÃO

GV EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS

NOME: CLAUDIO KENTARO TAKEMOTO
CARGO: DIRETOR
CPF: 03014626821



CARTÓRIO BLASCO
30º TABELÃO DE REGISTRO

30º TABELÃO DE REGISTRO DE NOMES DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP
Fernando Domingos Carvalho Blasco

Av. São João, 100 - 05001-000 - São Paulo - SP
Fone: (11) 3074-9580
E-mail: www.cartorioblascos.com.br

Recebeu, por Seu, a firma de GV CLAUDIO KENTARO TAKEMOTO, com
valor econômico.
São Paulo, 02 de maio de 2022.
Em testemunho da verdade.

REGISTRO NASCIMENTO ELOI - Substituta da Tabelão 30º TABELÃO DE REGISTRO
NASCIMENTO ELOI - Substituta da Tabelão 30º TABELÃO DE REGISTRO
São Paulo, 02 de maio de 2022.
Em testemunho da verdade.



GV EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA.
Rod. Raposo Tavares, S/N, Km 22
Bairro Semiramis, Cotia/SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35232028434	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/03/2020	INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/02/2016	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL ALPEN ENERGIA E REFRIGERACAO LTDA						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J. 24.265.303/0001-02	ENDEREÇO RUA CAMIRANGA				NÚMERO 72	COMPLEMENTO	
BAIRRO CERQUEIRA CESAR	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 01417-060	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME GABRIEL KENZO FACCHINI TAKEMOTO					
ENDEREÇO RUA ELIAS CUTAIT			NÚMERO 138	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE JARDIM	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05672-020	RG 380189008
CPF 371.809.178-00	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME LUIZ MAURICIO LAMENZA DE MORAES JARDIM FILHO					
ENDEREÇO RUA ITAPAIUNA			NÚMERO 1800	COMPLEMENTO ED. P-AP. 211	
BAIRRO JARDIM MORUMBI	MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	CEP 05707-001	RG 50454116
CPF 402.686.708-03	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		

DATA	NÚMERO	
17/03/2020	717.404/20-1	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232028434 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/11/2022



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 182794524, terça-feira, 8 de novembro de 2022 às 15:15:42.

